MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 14/04/2025
Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
06ª Sessão ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3537 /2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 220.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.01.01.01.031.0002.3003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798	1.500.000.0000.000.000	220.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.01.01.01.031.0002.3004 - AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIP. P/ CORPO LEGISLATIVO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	1.500.000.0000.000.000	220.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Ouro Fino, 10 de Abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial, em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 220.000,00, para os fins que especifica.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito especial para criação, em favor do Poder Legislativo Municipal para aquisição de um veículo zero quilômetro, como demonstra o anexo Ofício Presidência 085/2025.

O artigo 3º esclarece que o valor é proveniente de anulação parcial da dotação 01.01.01.01.031.0002.3004, na fonte de recursos 4490 52, conforme o disposto no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG